



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
unanimemente

06/02/2017  
JM

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara

Pastor Darsi  
Vereador  
1º Secretário

Exma. Senhora

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

## INDICAÇÃO Nº 009/17

O Vereador *in fine* assinado requer na forma regimental e após a devida aprovação em Plenário, o envio de correspondência ao Sr. Prefeito Municipal de Ubá, Edson Teixeira Filho, indicando-lhe a necessidade de se promover uma campanha educativa com o apoio do setor de fiscalizações da Prefeitura, bem como do PROCON Municipal, junto aos Estacionamentos Privados na cidade de Ubá, no intuito de evitar o descumprimento da Lei Municipal 4.288/2015 que “*dispõe sobre a cobrança proporcional ao tempo equivalente utilizados pelo serviço de estacionamento de veículos em estabelecimentos destinados ao aluguel de vagas*”.

O artigo 2º da Referida Lei, estabelece as frações e proporções de tempo e de taxas que podem os empreendimentos relacionados utilizar com limites que trazem benefícios e bem estar aos consumidores.

**Por sua vez, o artigo 7º estabelece que deve o estabelecimento manter em local de fácil acesso a tabela de cobrança contendo o valor da hora e os fracionamentos, o que tem sido descumprido pela maioria dos estacionamentos privados de Ubá, razão pela qual, faz jus a presente indicação.**

Sem mais, esperando contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 dias de fevereiro de 2017.

VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO  
(Jorge da Kombi)